



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3381/2018

Data 10.10.18

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, ou seja, 1/3 da que tem direito, sem prejuízo de sua remuneração a servidora Senhora **Elizabete Aires Fagundes** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 7.951.655-4 SSP/PR e CPF nº 032.165.059-01, matrícula nº 2623-9/1, referente ao período aquisitivo de 03/03/2004 a 02/03/2009.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

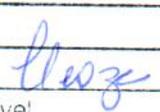
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 - 10 - 2018
Jornal Diário Oficial
Página 241, 242
Edição 1650


Ass. Responsável: